

Despacho de Subdelegação de Competências

Nos termos dos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, dos nº 3 do artigo 7º, e alínea e) do nº 1 do artigo 8º, ambos dos Estatutos constantes do Anexo II ao Decreto -Lei nº 233/2005, de 26 de Agosto, que aprovou o regime jurídico dos hospitais entidades públicas empresariais, e de harmonia com o disposto pelo Despacho ministerial n.º 7175/2010, de 3 de Março, publicado no DR, 2ª, de 23 de Abril, pelo Despacho do Secretário de Estado da Saúde n.º 12730/2011, de 14 de Setembro, publicado no DR, 2ª série, de 23 de Setembro e nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, EPE, de 29 de Agosto de 2013, subdelego no Diretor do Serviço de Gestão Financeira, o Senhor Dr. Gonçalo Rodrigo Pereira e Silva Raimundo.

Os poderes e competências necessários para a prática dos seguintes atos:

- a) Dirigir as atividades do Serviço no sentido de concretização dos objectivos e no âmbito da descrição de funções aprovada pelo Conselho de Administração;
- b) Elaborar a proposta de orçamento anual, tendo em conta os planos de atividade aprovados;
- c) Executar o orçamento de acordo com uma eficiente gestão dos recursos disponíveis, propondo a adopção de medidas necessárias à correção de eventuais desvios;
- d) Elaborar os documentos de prestação de contas, mensais, trimestrais e anuais;
- e) Gerir o património e proceder às regularizações de inventário;
- f) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e dos pagamentos das despesas do HGO, E.P.E.;
- g) Elaborar e executar o orçamento de tesouraria gerindo eficientemente os recursos disponíveis, de acordo com as orientações do CA e demais legislação em vigor;
- h) Movimentar as contas bancárias;
- i) Autorizar o pagamento e proceder à regularização dos fundos de maneiio autorizados pelo CA;

- j) Autorizar a prescrição de taxas moderadores de acordo com a legislação em vigor;
- k) Autorizar reembolsos de taxas moderadoras de acordo com a legislação em vigor;
- l) Autorizar a regularização de documentos referentes a pagamentos por fundos alheios, por fundos próprios, cujo pagamento tenha sido previamente autorizado pelo CA;
- m) Autorizar os documentos referentes a Notas de Crédito;
- n) Assegurar a correspondência ou o expediente geral necessário ao normal funcionamento do serviço;
- o) Assegurar as condições necessárias ao exercício de controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- p) Autorizar a cabimentação de despesa;


A presente deliberação produz efeitos desde 19 de Setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham entretanto sido praticados.

Hospital Garcia de Orta, 15 de Setembro de 2016


O Conselho de Administração




Dr. Daniel Ferro
Presidente do Conselho
de Administração



Pedro Reis
Vogal do Conselho de Administração



Odília Neyes
Enfermeira Diretora



Lourdes Bastos
Vogal do Conselho de Administração